



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 14 /2010

da reunião extraordinária de 17 de Junho de 2010

**PRESIDÊNCIA:-** Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio. -----

**VEREADORES PRESENTES:-** Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Dr. João Carlos de Mendonça D'Aragão e Moura. -----

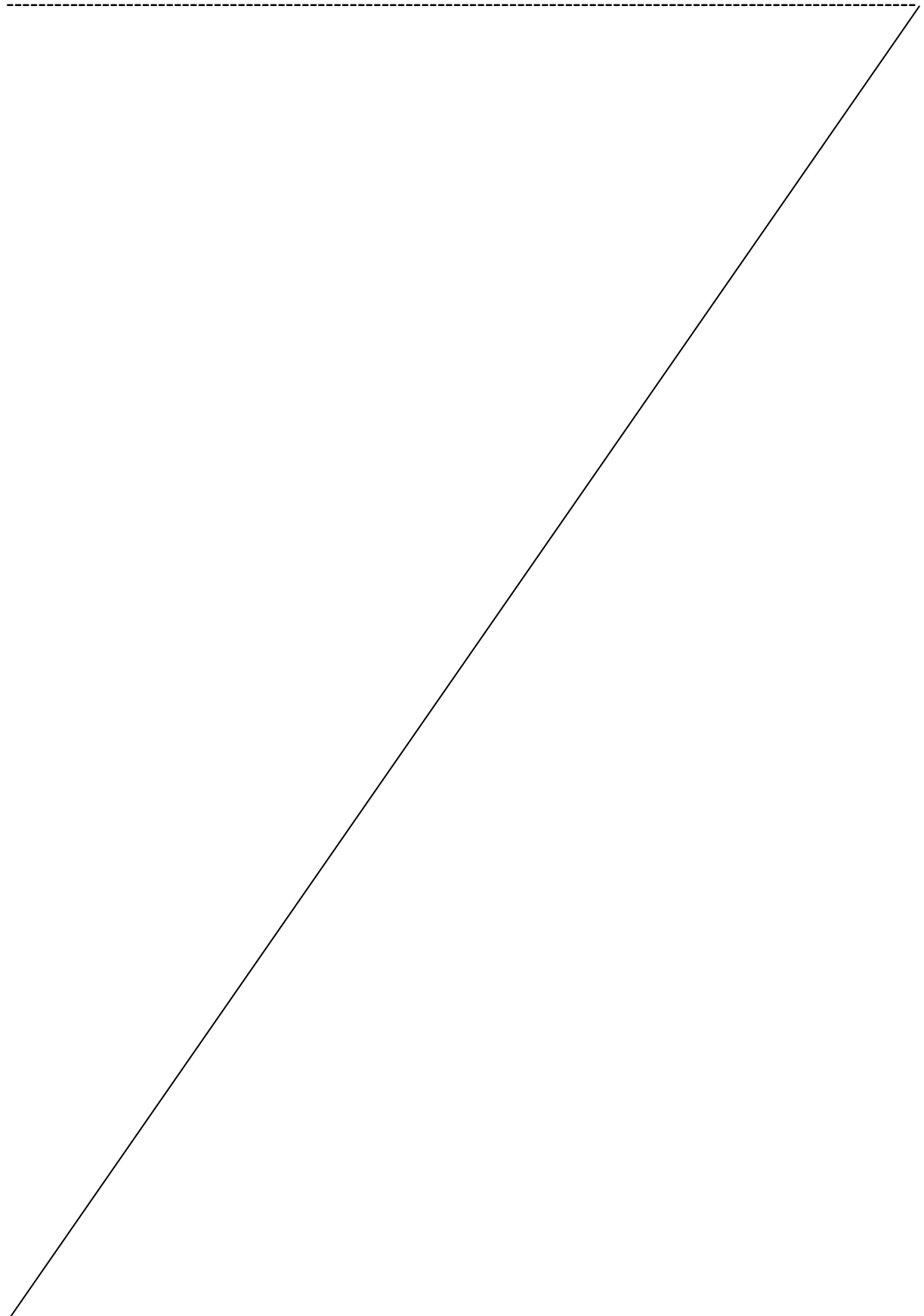
**FALTAS JUSTIFICADAS:** Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro e Eng.º Acácio José Madeira Martins, ausentes por motivo de férias.-----

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:** -----

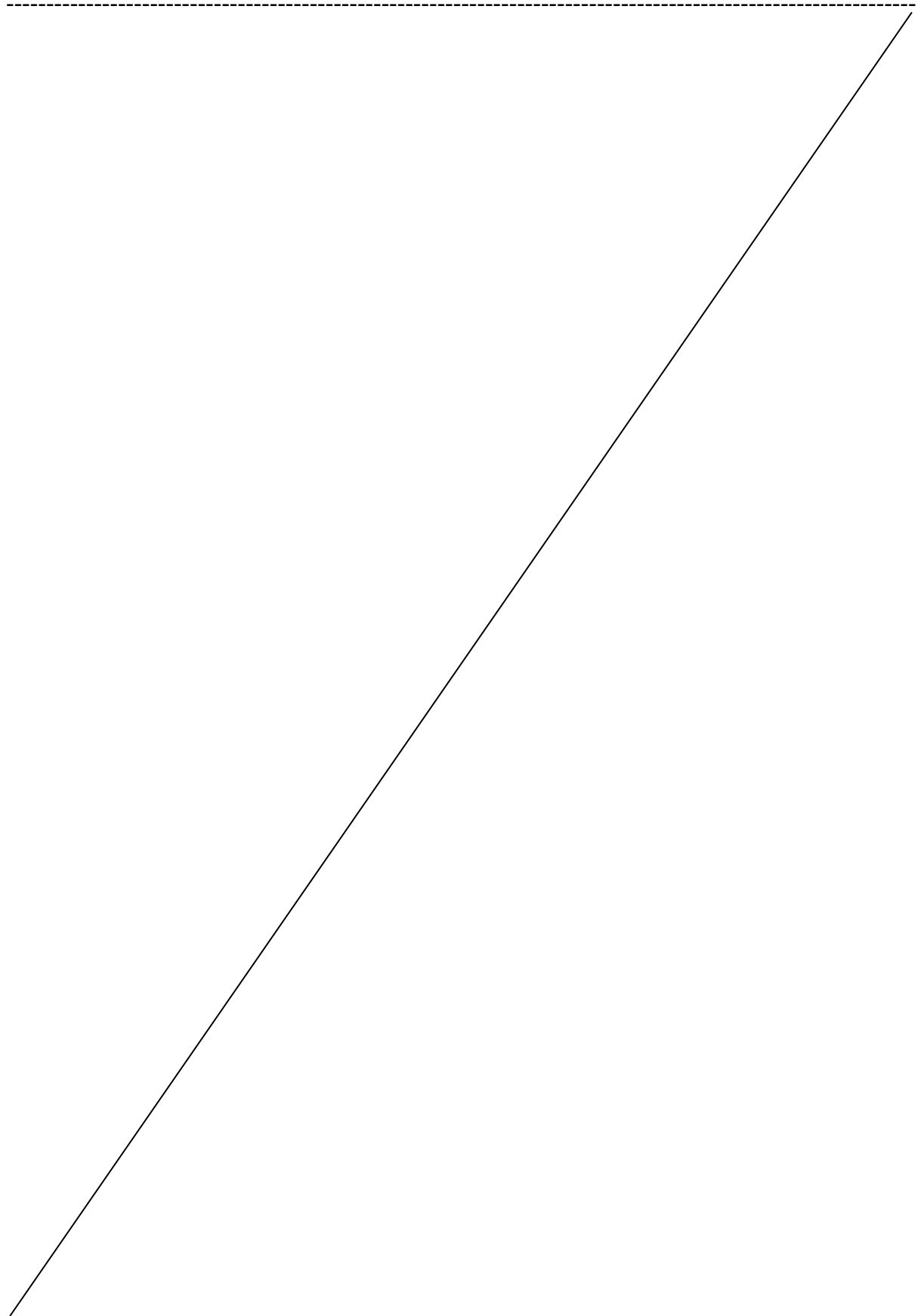
**HORA DE ABERTURA:-** Quinze horas. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

----- Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais.-----



----- Sendo quinze horas, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----



## DELIBERAÇÕES

----- **PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:** O senhor Presidente solicitou que a proposta por ele apresentada na reunião do passado dia 8 de Junho, seja considerada nula, bem como a deliberação que sobre ela recaiu, uma vez que considera que o assunto proposto, requer uma melhor fundamentação para posterior emissão de parecer por parte da Assembleia Municipal, conforme exigido no art.º 23 da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril. Por este motivo, apresenta agora a proposta que abaixo se transcreve, elaborada pela Chefe da Divisão de Administração Municipal, acompanhada de diversos quadros anexos que permitem uma melhor fundamentação e justificação do pretendido: -----

----- **Proposta:** -----

----- ***“Abertura de Procedimentos Concurrais para Ocupação de Postos de Trabalho”***-----

----- *A abertura de novos serviços municipais, nas mais diversas áreas, de modo a garantir os níveis desejados de qualidade de vida e bem-estar à população, bem como a sucessiva transferência de competências para as autarquias locais, têm vindo a aumentar significativamente as necessidades de recursos humanos desta Câmara Municipal.* -----

----- *A autarquia actualmente assegura o funcionamento de muitos destes serviços com recurso a trabalhadores contratados a termo, cujos contratos se encontram a terminar, pelo que se torna imprescindível manter a continuidade dos referidos serviços, mediante a ocupação dos postos de trabalho.* -----

----- *Considerando que por uso de uma gestão rigorosa dos recursos financeiros, a Câmara Municipal não possui pessoal excedentário no seu mapa, que possa assegurar estes serviços aquando do término dos contratos a termo.* -----

----- *Considerando também que não existe, neste caso, possibilidade de satisfazer as necessidades de recursos humanos, mediante polivalência dos mesmos, dada a sua escassez, bem como às especificidades das exigências de formação e competência das funções em causa.* -----

*Mostra-se pois, da maior importância e extrema necessidade, proceder à abertura de procedimentos concursais.* -----

----- *Considerando que a entrada em vigor da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento de Estado, introduziu restrições à admissão de pessoal na Administração Pública Local, nomeadamente através do seu artigo 23º.* -----

----- *Considerando que o n.º 1 do artigo 23º prevê que o recrutamento de trabalhadores*

*sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida deve observar a regra de admissão de um trabalhador por pelo menos duas saídas por aposentação, exoneração, demissão, despedimento ou outra forma de desvinculação. -----*

*----- Considerando que, dada a preocupação de dotar os lugares previstos no mapa de pessoal com trabalhadores com vínculos por tempo indeterminado, tem levado a autarquia, desde a entrada em vigor da Portaria que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais, com vista à admissão de trabalhadores, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a proceder à abertura de diversos procedimentos concursais, encontrando-se a decorrer 20, para ocupação de 59 postos de trabalho. -----*

*----- Considerando que nos procedimentos concursais em curso, verifica-se que apenas se candidataram dois trabalhadores com vínculo por tempo indeterminado, pelo que se conclui ser de fraca viabilidade a ocupação, na totalidade, dos postos de trabalho que importa ainda dotar, por trabalhadores com esse tipo de vínculo, ou mesmo por outros trabalhadores em situação de mobilidade especial. Neste sentido, considera-se necessário, por ser mais eficiente e dada a urgência, recorrer, desde logo, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou determinável, ou ainda sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----*

*Face ao exposto e para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que impõe a necessidade da emissão de parecer por parte da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea a) do n.º 11 do mesmo artigo, apresenta-se, para efeitos de emissão do referido parecer, a presente proposta com os seguintes fundamentos: -----*

*----- > Os encargos mensais com os procedimentos concursais propostos (Quadro 1, em anexo) não acarretam acréscimo de despesa pública, em relação ao ano anterior, nos termos do n.º 3 do referido artigo 23º, dado que o recrutamento de pessoal a tempo indeterminado pretende preencher somente os postos de trabalho ocupados actualmente por vínculos a termo certo. Conforme se verifica através da análise do Quadro 2, em anexo, a despesa global mensal com remunerações de pessoal sofre uma diminuição, comparadas as remunerações com os actuais detentores dos postos de trabalho, em regime de contrato a termo certo e as remunerações com os postos de trabalho a ocupar por procedimentos a decorrer e a abrir, dada a diferença positiva que se regista entre as saídas e as entradas de pessoal, desde o início de 2009 até à presente data; -----*

## **DELIBERAÇÕES**

----- > O Quadro 3, em anexo, demonstra a evolução global dos recursos humanos da autarquia, nos termos da alínea a) do n.º 4 do referido artigo 23º, no qual é indicado o número de trabalhadores saídos por serviço e por vínculo, no ano anterior e ao longo do ano em curso, bem como o número dos recrutamentos efectuados neste mesmo período, onde se pode constatar a saída de 28 trabalhadores e a entrada de 2 trabalhadores. -----

----- > Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do referido artigo 23º, foi elaborado estudo justificativo da necessidade do recrutamento dos lugares enumerados no quadro 1, relativamente a cada um dos serviços, apresentado no Quadro 4, em anexo. -----

----- > Dada a dificuldade, acima referida, de ocupação da totalidade dos postos de trabalho com pessoal colocado em situação de mobilidade especial, ou por outros instrumentos de mobilidade, ou ainda, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, a área de recrutamento dos procedimentos propostos deverá abranger, em simultâneo, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo no entanto garantidas as prioridades de recrutamento definidas nos termos da lei em vigor. -----

----- > Mais se informa que o orçamento municipal aprovado em reunião de Câmara de 15 de Dezembro de 2009 e posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29 de Dezembro prevê as devidas verbas para despesas de pessoal, destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho propostos no Quadro 1. -----

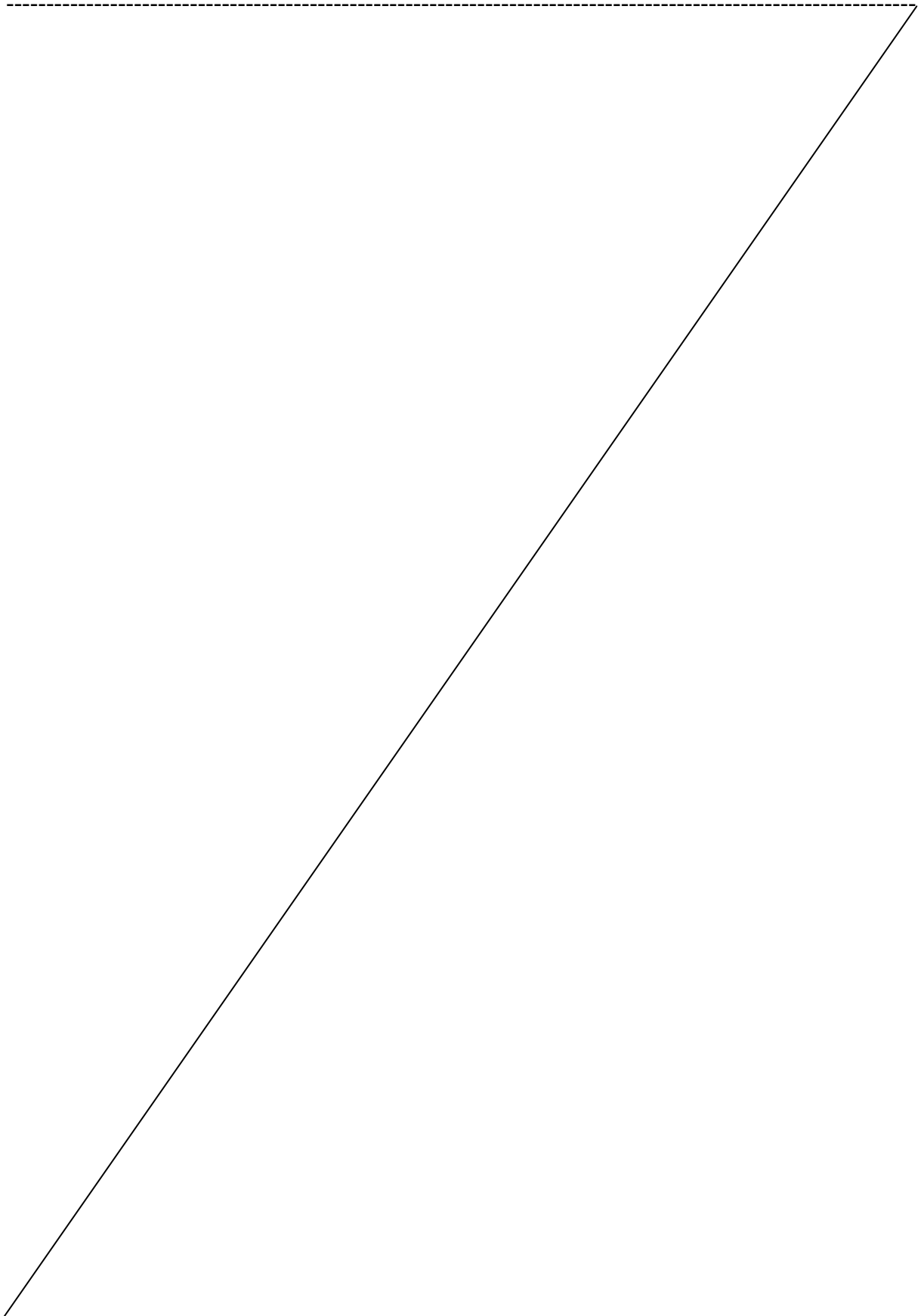
----- Para efeitos de eficácia da presente proposta, em cumprimento da alínea e) do n.º 4 do artigo 23º, conjugado com a alínea c) do n.º 11 do mesmo artigo da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, deverá o senhor Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a mesma. -----  
Em caso de decidir favoravelmente, deverá o senhor Presidente submeter esta proposta a deliberação da Câmara Municipal para posterior emissão de parecer da Assembleia Municipal, de carácter vinculativo para a abertura dos procedimentos concursais, conforme proposto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- Primeiro - Anular a deliberação tomada na reunião de 8 de Junho acerca do presente assunto; -----

----- Segundo – Por concordar com a presente proposta, submetê-la à Assembleia

Municipal para emissão de parecer previsto na alínea a) do n.º 11 do artigo 23º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----



----- **AP FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



----- Às \_\_\_\_\_ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião. -----  
----- Eu \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão de Administração Municipal, a  
subscrevi. -----

**PRESIDENTE**

---